



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Marília - Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 024.00176390/2025-77

Interessado: PODER JUDICIARIO- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: 1507052-37.2025.8.26.0344 - Maria de Fatima Perantoni - 10 sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Oxigenoterapia através de Câmara Hiperbárica para atender o (a) paciente **MARIA DE FÁTIMA PERANTONI, em Unidade de Saúde de Marília**, visando atendimento a determinação judicial - **Processo nº 1507052-37.2025.8.26.0344- Processo SEI 024.00176390/2025-77**, com diagnóstico citado no relatório nos autos.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O projeto contempla o atendimento do requerente em serviço especializado, conforme segue:

ITEM	Descrição	Quantidade
01	Oxigenoterapia em Câmara Hiperbárica Código CATSERV: 20176 Código BEC: 8947-8	05 SESSÕES

PESSOAL

A empresa deverá realizar a prestação do serviço com técnico especializado, para a execução dos serviços descritos.

FISCALIZAÇÃO

A monitoração da realização dos serviços contratados será realizada pela CONTRATANTE, mediante relatórios periódicos emitidos pela CONTRATADA, sendo que o gerenciamento do contrato será executado pelo Departamento Regional de Saúde DRS-IX-MARÍLIA.

É vedada à CONTRATADA proceder, sem prévia autorização da fiscalização, alteração de qualquer natureza nos serviços. Quaisquer modificações ou providências necessárias à adequação dos serviços, a suprir falhas ou omissões, deverão ser solicitadas por escrito, à CONTRATANTE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução contratual deverá ocorrer nas dependências da CONTRATADA.

A contratada deverá possuir todo o ferramental, equipamento e mão de obra, necessários para a realização dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

MEDIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO

As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – Após a realização das sessões empenhadas, a CONTRATADA emitirá nota fiscal e relatório de serviços realizados, o que possibilitará ao CONTRATANTE o lançamento do pagamento no prazo de até trinta dias.
- II – Os documentos citados no item I. serão emitidos pela CONTRATADA e apresentadas no **Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos do Departamento Regional de Saúde de Marília – DRS-IX, situado à Rua XV de Novembro, 1151, Centro, Marília– SP.**

III - Serão considerados somente os serviços efetivamente executados.

Marília, 04 de dezembro de 2025.

Célia Maria Marafiotti Netto

DIR.TEC. DE SAÚDE III

DRS.IX-MARÍLIA



Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria Marafiotti Netto, Diretor Técnico de Saúde III**, em 04/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091324981** e o código CRC **37ECCC42**.